



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos público que se acha aberto no Portal de Compras do Município o Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.** A sessão pública será realizada pelo endereço eletrônico <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>, no dia **02 de fevereiro de 2024, com início às 09h00min.**

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal e no site www.tabatinga.sp.gov.br.

Tabatinga/SP, 19 de fevereiro de 2024.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024 **EDITAL Nº 001/2024**

O Município de Tabatinga/SP, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2.695, de 20 de setembro de 2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, que regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 A sessão pública será realizada no site no dia **02 de fevereiro de 2024**, com início às **09h00min**, horário de Brasília/DF.

1.1.1 O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://189.20.141.242:8079/comprasedital> na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.tabatinga.sp.gov.br ou também através de solicitação por e-mail para: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização dessa licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público,**

2



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor a Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.**

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio: <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>

3.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de administração/utilização.

3.4 Estarão **impedidos** de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas pela Administração Municipal da Tabatinga/SP ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

3.6 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

3.7 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

4 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, por meio eletrônico (licitacao@tabatinga.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-043, até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações deste Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, tratando-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial e sem prejuízo das demais

5.2 , as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 analisar as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tabatinga/SP, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.6 As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do lote;

9.1.2 Em se tratando de produto, marca e/ou fabricante do produto;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência, Anexo I** deste edital;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

9.7 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis;

9.8 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação.

9.9 É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.10 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.11 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.11.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.11.2A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.12 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.14 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.14.1 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.15 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.16 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.17 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.19 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.19.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.21 Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.23 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.24 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.25 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>

9.26 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.28 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.28.1 Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.28.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.29 A Pregoeira irá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.30 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.31 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

9.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.34.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.34.2 empresas brasileiras;

9.34.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.34.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.36.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36.2 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares como marca/fabricante do produto, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.37 O envio será via e-mail indicado pela Pregoeira, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação

10



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

devidamente motivada por parte da Pregoeira, implicará na desclassificação da proposta.

9.38 Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

9.39 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

9.40 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://189.20.141.242:8079/comprasedital> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3 Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

10.4 A Pregoeira poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

10.5 Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.7 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

10.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) A representação quando não feita pelo Proprietário/Sócio da empresa, deverá ser através de procurador com os seguintes documentos: Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor; ou Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente, outorgando poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor; no caso de Sociedade Anônima, apresentar contrato social ou estatuto em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empresa individual, apresentar prova de registro comercial.

10.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);

f) FGTS - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.7.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Tabatinga/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.7.2.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “10.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

10.7.3 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

c.1 - Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

c.2 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

d) A boa situação financeira da empresa será avaliada conforme os seguintes índices econômicos, extraído do documento indicado no subitem anterior:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC): igual ou maior que 1,0, obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II) Índice de Liquidez Geral (ILG): igual ou maior que 1,0, obtido através da fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

III) Índice de Endividamento Geral (IE): menor/ou igual que 0,50, obtido através da fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

- Camarote: 75 unidades.

- Pavilhão: 2.600 metros quadrados.

- Arquibancadas: 30 metros lineares.

- Tendas 10X10: 06 unidades.

- Fechamento: 350 metros lineares.

- Organização: 01 Laçador; 01 Diretor de Rodeio; 01 Fisioterapeuta; 01 Etapa de um campeonato de rodeio com projeção nacional; 01 Veterinário.

OBS: as comprovações deverão seguir o descritivo de cada item previsto no Termo de Referência.

b.1) As quantidades dos itens dos atestados solicitados deverão estar destacadas para maior agilidade do processo de análise.

b.2) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil e Elétrico, com a devida Ficha de Quitação junto ao CREA, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

d) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCE/SP;

e) Declaração do licitante de que apresentará nos prazos e formas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as ART'S – Anotações de Responsabilidade Técnica.

10.7.4 Declarações:

10.7.4.1 Declaração, assinada por quem de direito, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.4.2 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.4.3 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.4.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.4.5 Para Empresas de Pequeno Porte: Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital.

10.7.4.6 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

a) **Empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

10.7.4.6 **Declaração de visita técnica (FACULTATIVA)** fornecido pela Diretoria de Cultura e Turismo (**modelo - Anexo IX**), afirmando que a empresa visitou o local de serviços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, pois após a conclusão do certame licitatório não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento ou ignorância das etapas a serem cumpridas, do memorial, e demais informações.

10.7.4.6.1 As Licitantes poderão realizar visita técnica até o último dia útil que anteceder à data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e deverá ser agendada previamente, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, junto à Diretoria de Cultura e Turismo, pelo telefone (16) 3385-9500, nesta ocasião, então será fornecido o “Atestado de Visita”, nos termos do **ANEXO IX**.

10.7.4.6.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

10.8 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até **90 (noventa) dias** da data do certame.

10.9 O Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 As petições deverão ser enviadas através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br, que será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.9 Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

12.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

12.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assine o Termo de Contrato, cuja minuta integra esse edital, sob pena de decair do direito ao Contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no § 5.º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1 O prazo de 05 (cinco) dias úteis será contado da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial, cujo Termo de Contrato será enviado através de arquivo (PDF) por meio eletrônico (e-mail) pela Contratante a ser devolvido pela Contratada via SEDEX, devidamente assinado por pessoa indicada como assinante, com documento comprobatório, ou por meio eletrônico (e-mail), devidamente assinado de forma digital.

13.2 O prazo de validade do Contrato decorrente deste certame será de **04 (quatro) meses**, contado a partir da data da sua assinatura.

13.3 Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

13.4 Os pedidos serão efetuados através do envio por e-mail, do pedido de empenho, desta forma, a Contratada deverá fornecer posteriormente seu telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) válido e específicos para esse envio. Os pedidos enviados para esse endereço eletrônico serão considerados devidamente formalizados, enviados e recebidos pela Contratada.

13.5 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as datas de realização do evento, conforme cronograma do Termo de Referência.

13.6 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

14 DA GARANTIA

14.1 O adjudicatário se obriga, no ato de assinatura do contrato, à prestação de garantia do valor de 5% (Cinco por cento) do valor Contrato, optando por uma das modalidades mencionadas no § 1.º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15 DO PREÇO E REAJUSTE

15.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeira.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
13.392.0104.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 82)
F.R. 01 - TESOURO

16.2 **Condições de pagamento:** em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

17 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.1 A execução do Contrato oriundo deste edital observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, e a realização dos serviços deverá ser feita conforme especificado no Termo de Referência Anexo I, deste edital.

17.2 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

17.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Tabatinga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.4 Serão rejeitados no recebimento, os serviços e produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

17.5 Serão ainda rejeitados no recebimento os serviços e produtos que apresentarem qualidade insatisfatória e defeitos, não atendendo as normas, mesmo que seja apenas um produto ou serviço que por qualquer motivo não esteja em acordo com o pactuado o mesmo será devolvido, devendo ser repostado ou refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

17.6 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

18 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1 O objeto desta licitação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será executado com pessoal técnico adequado da CONTRATADA, que deverá possuir toda infraestrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua execução, no Município de Tabatinga – SP de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

18.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ALEM DO CONSTANTE DO ANEXO I

19.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações do Município de Tabatinga:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

19.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- III) manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.
- VI) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- VII) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- VIII) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO para terceiros;
- IX) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- X) Atender às exigências do ANEXO I – Termo de Referência.
- XI) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do CONTRATANTE, que poderá ser via fax ou e-mail.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- XII) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Edital.
- XIII) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- XIV) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- XV) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- XVI) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade (quando for o caso).
- XVII) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os profissionais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.
- XVIII) Fornecer além dos profissionais, mão-de-obra especializada.
- XIX) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- XX) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

20.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

20.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

20.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

20.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

20.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;

20.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.

20.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

20.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

20.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;

20.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;

20.5.4 Cobrado judicialmente.

20.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:

20.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

20.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

20.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

20.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

20.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

20.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

20.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

20.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

20.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

20.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

20.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

20.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

20.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

20.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

20.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de 01 (um) ano.

20.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

20.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até 04 (quatro) anos.

20.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até 06 (seis) anos.

20.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até 06 (seis) anos.

20.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até 05 (cinco) anos.

20.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até 06 (seis) anos.

20.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

20.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Não obstante o fato da CONTRATADA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome do Município e qualquer ação de orientação geral e controle.

21.2 Compete à fiscalização designada pelo Município, entre outras atribuições:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- b) Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- c) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- d) A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este edital serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

22.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

22.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

22.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site www.tabatinga.sp.gov.br e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

22.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

22.14 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, ou pelo telefone: (16) 3321-9502, ou pelo e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

22.15 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

22.15 Fazem parte integrante deste Edital:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo – Proposta Comercial INICIAL (sem identificação do licitante)
Anexo III	Modelo - Formulário para Apresentação da Proposta FINAL de Preços
Anexo IV	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Modelo - Planilha Estimativa de Custo
Anexo VI	Modelo - Outras Declarações
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Este edital em como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024 - Edital nº 001/2024.**

2 Justificativa

2.1 A “Festa do Peão de Rodeio de Tabatinga/SP” será um evento de natureza cultural e sem finalidade lucrativa, realizada pela Prefeitura Municipal, com programação diversificada no mês em que se comemora o “aniversário” do Município de Tabatinga/SP.

Trata-se de evento enraizado na cultura popular do Município, proporcionando aos munícipes e visitantes acesso à cultura e lazer.

A Lei Federal nº 13.364/16 reconheceu o rodeio e o laço e as respectivas expressões artísticas e esportivas como manifestações culturais nacionais, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. A atividade tem assento constitucional, conforme art. 215, §1º, da Constituição Federal.

O evento já teve grande repercussão trazendo ao Município desenvolvimento na área de agropecuária e turismo, tendo tido pouca relevância nos últimos anos. Pretende-se resgatar a sua realização, trazendo à população novamente o evento, que atrairá expressivo público ao Município, impulsionado a economia e turismo locais, setores que o Município tem buscado desenvolver.

O Rodeio será realizado de forma profissional, sendo necessário para isso que as companhias de rodeio contratadas tenham experiência e sejam qualificadas, razão da exigência de que a companhia de rodeio seja vinculada à etapa do circuito PRB, ACR, CRP.

Os equipamentos e trabalhadores que realizarão o evento também necessitam ser profissionais qualificados, vinculados aos campeonatos ou circuitos PBR, CRP e ACR.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

A festa será realizada no “CLUBE DE RODEIO E DE CAMPO DE TABATINGA/SP, ESTRADA VICINAL TBG-010” no mês de abril, funcionando nos seguintes dias:

Dia 25/04/2024 - (quinta-feira) — Abertura, Rodeio em touros e show (Leonardo);

Dia 26/04/2024 - (sexta-feira) – Rodeio em touros e show (Ícaro & Gilmar);

Dia 27/04/2024 - (sábado) — Rodeio em touros e show (Guilherme & Benutto); e

Dia 28/04/2024 - (domingo) — Final do Rodeio em touros e show (Zé Neto & Cristiano).

3. DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O ESPETÁCULO DE RODEIO

A pessoa jurídica contratada deverá, no mínimo, dispor da seguinte estrutura para atender os quatro dias do evento:

SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E RODEIO CONFORME RIDER DOS ARTISTAS

ESPECIFICAÇÕES:

Relação dos equipamentos de som:

P.A – 12x12 Line Array, Nacional ou Importado

Mesa – Console PM 5D rh, CL5, MIDAS PRO2, LINHA Vi NÃO ACEITAMOS OUTROS CONSOLES.

02 - Equalizadores estéreos de 31 Bandas e 1/3 oitavas (stand by) 04 - Processadores de Efeitos (spx 990 ou similar) (stand by) 10 - Compressores (stand by)

06 - Gates (stand by) 01 - CD Player

01 - MD player/Recorde

01 - Sistema de PA stereo LR (Indispensável), se necessário CENTER FILL e TORRES DE DELAY

*08 CLAMPS

*02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (somente MODELOS FENDER TWIN ou FENDER DEVILLE, e MARSHALL VALVESTATE)

OBS: 1 PARA USO E OUTRO STANDBY

*01 AMPLIFICADOR BASS (GK 800, HARTKE ou AMPEG)

*13 PRATICÁVEIS

* 01 SUB de BATERIA INTERCOM entre PALCO e P.A.

BACK LINE

BATERIA: Bateria PEARL, MAPEX, ODERY, RMV ROAD (a partir de 2004) ou YAMAHA. (OBS. As peles precisam ser novas e hidráulicas, Tons 12, 14, 16 ou 18).

Entrar em contato caso seja diferente a configuração da bateria 12 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS / OU 12 PRATICAVEIS TELESCOPICOS, SENDO 06 DE 40CM E 06 DE 80CM.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

MONITOR

Via 1 - Vocal (WIRELESS) Via 2 - Vocal (WIRELESS)
Via 3 - ACORDEON L (WIRELESS) Via 4 - ACORDEON R (WIRELESS)
Via 5 - GUITARRA E VIOLÕES 1- L (WIRELESS) Via 6 - GUITARRA E VIOLÕES 1-
R (WIRELESS) Via 7 - KEYS L (WIRELESS) Via 8 - KEYS R (WIRELESS)
Via 9 - DRUMS L (XLR) Via 10 - DRUMS R (XLR)
Via 11 - PERCUSION (WIRELESS)
Via 12 - PERCUSION MONITOR MICHEL (2) Via 13 - GTR 2-L (WIRELESS)
Via 14 - GTR 2-R (WIRELESS) Via 15 - BASS L (WIRELESS) Via 16 - BASS R
(WIRELESS)
Via 17 - MONITOR GROUND CENTER STAGE Via 18 - ROAD (WIRELESS)
Via 19 - ROAD (WIRELESS)
Via 20 - LED VIDEO (CABO XLR) Via 21 - SUB SERIOUS DRUMMER
SIDE - STEREO A (PMD 5D) OU VIA 31 E 32(DIGI)

EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO

1- EQUIPAMENTOS REFLETORES

*01 MULTICABOS DE 06 VIAS INDIVIDUAIS PARA SISTEMA DE LUZ.

*16 BEAN 5R.

*11 ELIPSO COM FOCO E IRIS (EM CANAIS INDIVIDUAIS).

*12 PAR 64 F#5 ARARA.

*06 BLINDER 6 LÂMPADAS.

* 30 PAR LED.

* 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 WATS COM OPERADORES

* INTERCOM HOUSEMIX/PALCO.

*02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM FAN, ABASTECIDAS COM LÍQUIDO.

*02 RACK DIMER 12 CANAIS COM SAÍDA 4 KVA.

*01 GRAND MA LIGHT 2 / WING MA com 2 PORT NODE.

*TRELIÇAS: 06m de ALTURA, LINHA FRONTAL DE 12m, LINHA LATERAL 08m,
LINHA TRASEIRA de 12m e com 01 TRAVE TRAZEIRA INDIVIDUAL PARA O
PAINEL e LIGADA AO grid por MÃO FRANCESA.

OBSERVAÇÃO: O GRID DEVERÁ ESTAR TODO EM Q50, COM 4 LINHAS DE
TRELIÇAS CONSOLES E DIMMERS

Conforme Rider Channel Dimmer Rack / 4KVA EFEITOS

01 Máquina de fumaça – STAGE HAZE – DF50 ou ROSCO HAZE MAKER com 02
ventiladores 01 Máquina de fumaça DTS ou com bom controle de intensidade

03 pontos de intercom – clear com (palco – console – Canhões) GRIDE DE LUZ

Sustentação do Sistema de Iluminação Conforme Rider de Iluminação

OBS: TRUSS / Q50

Todas estruturas com 4 parafusos Cintas e Manilhas em perfeito estado.

- EQUIPES TÉCNICAS TÉCNICO DE LUZ

Montagem do sistema de iluminação Controle do rack-sistem Operação dos canhões
seguidores



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

- FILTERS – ROSCO / LEE: COR, QUANTIDADE CTB 3204 ROSCO 12
LAMPADAS PAR CTB 32004 ROSCO 12 ETC INPUT LIST

Independente das exigências acima descritas, a Contratada deverá atender ao RIDER TECNICO de cada artista que irá se apresentar nos Shows.

ILUMINAÇÃO PARA A ARENA: Composta por no mínimo 08 (oito) torres de box-truss com 16 (dezesesseis) mini-brutts, 08 (oito) Led's coloridos nas torres 08 (oito) moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts; e para os camarotes e arquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQI coloridos de 400 (quatrocentos) Watts cada.

PAINÉIS DE LED: Fornecimento de 04 (quatro) painéis de Led 4m x 2m, de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.

CAMAROTES: Um total de **150 camarotes** com no mínimo 2,33x2,33 metros cada, divididos em 06 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instrução Técnica e não Técnica número 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintado (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00 m² cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. O Camarote ainda deve ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de no mínimo 100,00 m², material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizado de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contra ventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m² proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. A área terá disponibilidade de 100 m² e deverá ter altura máxima de 1 m do solo.

- Serviço de bar personalizado;
- Banheiros exclusivos;

PAVILHÃO: 5.200m quadrados, sendo 80,00mX65,00m para COBERTURA DOS CAMAROTES ARQUIBANCADAS E ARENA, sendo o centro, com tendas tipo piramidais de no mínimo 10,00m x 25,00m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura, e perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais com tendas tipo piramidais de 10,00m x 15,00m, com pés direitos de no mínimo 8,00m de altura, e perfazendo um semiarco ou similar; os pés na lateral terão no mínimo 8,00m de altura, acoplados no pavilhão central, interligando os pés; treliças de 15,00m e treliças de 10,00m; para a cobertura deverão ser casulos de 5,00 x 5,00m tipo piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichama, demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT.

EQUIPE DE CARREGADOES: Composta por 10 pessoas.

ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 60m lineares e 9 degraus, com passarela de acesso de 1,20m de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80m, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150mm e circulares diâmetro 150mm; Estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças e travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); Piso com largura mínima de 0,75cm; Escadas com 2m de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.

TENDAS 10x10: Um total de **12 Tendas piramidais** medindo 10,00x10,00 metros com capacitação de água calhas de 10 metros acopladas ou não em chapas medindo 3 mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00, sendo seu travamento em barras de 50 MM, com altura de, no mínimo 4,0 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti-raio ultra violeta e não translúcida, será usada para cobertura da praça de alimentação e entrada.

PALCO E CAMARIM: Um Palco com, no mínimo 15,00 frente x 10,00 fundo, com, no mínimo 2,20m de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 mts em cada extremidade, com duas áreas de serviço medindo 25 m², ou seja 5/5 em uma das laterais e também com 04 Camarins na medida mínima de 4 metros por 3 metros,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

em estrutura de octanorm, com portas, piso em madeira naval modular e carpete, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 1 sofá (por camarim).

- Estrutura de box truss Q30.

FECHAMENTO: 700 metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalom, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada.

CATRACAS: Catracas eletrônicas para controle individualizado de entrada no Recinto para fins de segurança e controle de público e também, conforme necessidade, para controle de entrada exclusiva para área dos camarotes.

FORNECER PROJETO TÉCNICO, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL: Fornecer projeto técnico do evento, atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, bem como o fornecimento de sinalização do local do evento com placas de segurança tais como (saída, entrada, escada, extintores, saída de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc), e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc), conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados no máximo um dia antes do início do evento. A emissão de auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), será de inteira responsabilidade da Contrata.

ESTRUTURAS PARA ALIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E ENTRETENIMENTO:

- Instalar praça de alimentação para atendimento à demanda do evento com barracas de octanorm ou similares com cobertura por pirâmides e praticar preços compatíveis com a média de mercado na comercialização dos produtos;
- Instalar e gerenciar estacionamentos para veículos, com área iluminada, para servir ao evento em geral, todos com segurança e seguro contratado para todos os veículos que dele se utilizarem;
- Instalar sistema de iluminação normal e emergencial para as portarias, praça de alimentação, arquibancadas, camarotes, estacionamentos e outras estruturas do local.

ACESSIBILIDADE: Promover a sinalização do evento com placas indicativas quanto à entrada de menores, conselho tutelar, proibição de bebida alcoólica para menores de 18 anos, sanitários, praça de alimentação, estacionamentos, camarotes, ambulância, espaço de deficientes físicos, saídas de emergência e todas as que se obrigam em razão da segurança;

SERVIÇOS DE ELÉTRICA: (rede elétrica) de baixa tensão com locação e instalação de refletores HQI 400watts coloridos e brancos nos banheiros, nas tendas e instalações elétricas e iluminação de emergência, nos camarins, arquibancadas,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

tendas e camarotes, e em todo o recinto. Ligação de Barracas junto a rede elétrica e instalação de sistema SPDA.

GERADORES:

- Um total de **03 (três) geradores** de no mínimo 260kva, em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) de *stand by*, devendo estes, possuir QTA (Quadro de Transferência Automática).
- COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR (Diesel) utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta do CONTRATADA.
- Apresentar ART (Anotação de responsabilidade técnica, expedida por profissional habilitado no conselho regional de engenharia (CREA), devidamente assinada com o comprovante de pagamento.
- De responsabilidade da contratada o fornecimento e instalação de cabo elétrico entre Rede de energia elétrica concessionária ao grupo gerador.
- De responsabilidade da contratada as instalações elétricas do evento, devendo manter disponível 01 eletricista durante o período da festa.

DECORAÇÃO: Decoração das arquibancadas, lounge, e dos camarotes, carpetes, moveis rústicos, bristros arranjos devendo, ainda, os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas pela Contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR sendo:

- Arena para rodeios em bom estado de conservação, com dimensões nos padrões exigidos;
- 06 (seis) bretes na frente da arena, sendo 03 (três) de cada lado, todos com porteira, devendo, ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;
- Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;
- 02 (duas) passarelas de travessia;
- A arena deve possuir 06 portões de acesso, medindo 3,00 metros de largura cada;

MÍDIA, PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO:

- Empresa especializada para a prestação de serviços de mídia, propaganda e divulgação no evento com apoio da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- Permitir que a Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP afixe no local do evento, anúncios informativos de suas ações institucionais, em locais que escolher e dê ampla visibilidade, por meio de faixas, painéis e/ou Telões de Led.

CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO RODEIO COMPREENDENDO:

- **02 JUIZES PARA O RODEIO:** Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio.
- * **01 LOCUTOR PARA RODEIO:** Profissional renomado para narrar o rodeio.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- **03 PORTEIREIRO:** Profissional experiente, responsável pela abertura do brete, quando assim autorizado pelo peão.
- **01 LAÇADOR:** Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.
- **03 SALVA-VIDAS:** Profissionais extremamente preparados e capacitados pela segurança do competidor dentro da arena.
- **01 JUIZ DE BRETE:** Profissional para o rodeio.
- **01 DIRETOR DE RODEIO:** Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atraso.
- * **01 FISIOTERAPEUTA:** fisioterapeuta profissional dando suporte aos pões.
- **01 COMENTARISTA:** Profissional responsável pelo comentário das montarias.
- **01 LOCUTOR COMERCIAL:** Profissional responsável pela divulgação dos investidores e patrocinadores do evento.
- **01 ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO COM PROJEÇÃO NACIONAL,** para organizar as montarias, peões, sorteios, computação dos pontos, classificação, entre outros, filiada a algum campeonato de rodeio.
- **VETERINÁRIO:** Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem-estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.
- **SEGURO DOS PEÕES/competidores,** conforme Lei 10.220/2001, bem como de todos os profissionais envolvidos no rodeio e demais provas e de todo público presente.
- **SEGURO DO PÚBLICO:** Contratar seguro que contemple eventual indenização por acidente com terceiros e que resguarde o Patrimônio Público.
- **SEGURO DOS VEÍCULOS** de acordo com o art. 51, I, do Código de Defesa do Consumidor, enquanto o veículo se mantiver na área de estacionamento.
- **CONTRATO DE TRABALHO** de competidores conforme a Lei Federal nº10.220/2001.
- **FORNECIMENTO DE TOUROS** para o rodeio profissional e treinados sendo 50 touros diferentes, o transporte dos animais será de responsabilidade de seus respectivos donos, onde os touros deverão entrar e sair do recinto embarcados em caminhões apropriados.
- **PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO** sendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- **01 PRODUÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA PARA O RODEIO:** sendo um cenário diferente por noite.
- * Cerimonial de encerramento do evento, com realização de show de iluminação com lasers e leds, contemplando efeitos, shows pirotécnicos, evoluções e coreografias ligadas ao tema do evento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

SANITÁRIOS QUÍMICOS - Total de **50 sanitários**, sendo **02 para deficientes**, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização, todos os dias.

03 CONTAINERS: Sendo os 03 para os camarotes.

SEGURANÇAS PARA O EVENTO:

Fornecer no mínimo **50 (cinquenta) seguranças por dia**, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONTRATADA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;

OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.

EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS:

Fornecer um total de **10 (dez) brigadistas de incêndio/socorristas**, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor;

OBSERVAÇÃO: Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiros.

- A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

- Assumir toda a responsabilidade por dano causado, de natureza civil, criminal, comercial, trabalhista, previdenciária, indenizatória ou de ressarcimento, eventualmente imposto judicialmente ao Município de Tabatinga, por prática relacionada com a execução do evento, reconhecendo ser a única responsável, pelo qual responderá diretamente, sem prejuízo de ação regressiva em quaisquer casos.

- Deverá o vencedor do certame providenciar a contratação de seguro de evento e estacionamento, para coberturas relativas a todos os danos civis que venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar às pessoas e coisas em decorrência da execução do evento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA:

- Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Bombeiros, Segurança Pública e Judicial - entrada e permanência de menores - Defesa Agropecuária e demais necessários para a realização do evento);
- Exceção feita aos camarotes e estacionamento de veículos, reserva-se o Município ao direito de estabelecer critérios para ingresso do público no espetáculo de rodeio e shows, facultando-lhe, inclusive, exigir alimentos, a serem destinados às entidades assistenciais e de saúde do Município.
- Deverá a empresa apresentar até às 18:30 horas, todos os profissionais (Seguranças e Brigadistas) enfileirados, para vistorias e contagem pelas autoridades;
- Apresentar à Comissão Fiscalizadora do Evento, nomeados pela Prefeitura de Tabatinga/SP, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos, inclusive de direitos autorais;
- Devolver o imóvel e os equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos;
- Disponibilizar GRATUITAMENTE espaço no evento, com tenda, mesa e cadeiras para o desempenho dos trabalhos do Conselho Tutelar, disponibilizando aos Conselheiros, duas pessoas da equipe de segurança para com eles atuarem;
- Proibir expressamente, no recinto do evento, a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, fazendo afixar nas barracas da Praça de Alimentações cartazes visíveis desta proibição;
- Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;
- Contratar profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e também para acompanharem a montagem e instalação, efetuando o recolhimento das taxas para obter as ART's e demais taxas exigíveis;
- Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início da liberação do uso para a empresa vencedora do certame e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Tabatinga/SP, comprometendo-se, ainda, a deixar toda a parte estrutural do evento pronta com 03 (três) dias de antecedência em relação à data inicial do evento.

DIREITO DE EXPLORAÇÃO ONEROSA: A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, estacionamento, venda de camarotes e eventuais patrocínios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- A montagem e desmontagem da estrutura do evento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- A estrutura deverá estar montada, disponível e aprovada pelos órgãos competentes **em até 03 (três) dias antes da abertura do evento**, sob pena de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMO EXIGÊNCIA DO CERTAME

- Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

* Camarote: 75 unidades.

* Pavilhão: 2.600 metros quadrados.

* Arquibancadas: 30 metros lineares.

* Tendas 10X10: 06 unidades.

* Fechamento: 350 metros lineares.

* Organização: 01 Laçador; 01 Diretor de Rodeio; 01 Fisioterapeuta; 01 Etapa de um campeonato de rodeio com projeção nacional; 01 Veterinário.

OBS: as comprovações deverão seguir o descritivo de cada item previsto no Termo de Referência.

1) As quantidades dos itens dos atestados solicitados deverão estar destacadas para maior agilidade do processo de análise.

2) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil e Elétrico, com a devida Ficha de Quitação junto ao CREA, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

- A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCE/SP;

- Declaração do licitante de que apresentará nos prazos e formas constantes deste Anexo I, as ART'S.

- Apresentar Atestado de Visita Técnica ao local do evento, comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto às condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela Secretaria Municipal requisitante.

OBS: A não apresentação da declaração não constituirá motivo para inabilitação do licitante, sendo que neste caso, com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação nesta licitação, pressupõe que o mesmo tem pleno conhecimento do local e condições que serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento técnico ou qualquer motivo que

40



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas ou que enseje aditamento financeiro ao contrato.

- Após a contratação, deverá ter a Especificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicados referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: inscrição do veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

- Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) preposto(s) ou o(s) responsável(is) pelo acompanhamento de todos os serviços descritos, conforme objeto da pertinente licitação, observada a exigência de comprovação dos técnicos relacionados no presente Termo de Referência.

- A contratada deverá apresentar documentação que comprove que o juiz de rodeio indicado pela mesma seja devidamente Confederado por entidade regulamentadora da classe.

PROPOSTAS: As propostas deverão englobar todos os custos diretos e indiretos para organização, produção, execução, administração e logística do evento de acordo com as especificações deste termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como fiscal do contrato o Diretor Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Mauro Péricles Beneli e a Comissão Técnica designada pelo Prefeito Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o respectivo Edital de Licitação;

- Executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o prazo estipulado para montagem e desmontagem da infraestrutura do evento, devendo ainda, responsabilizar-se pela sua substituição na hipótese de se constatar, quando da inspeção pela contratante, estar em desacordo com as referidas especificações, no prazo máximo de 06 (seis) horas;

- O objeto ofertado deverá ser preferencialmente novo e original, caso não seja, deverá estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a Contratada deverá substituir o material.

- Deverá disponibilizar os animais, os peões e demais profissionais envolvidos na prática e atividade do rodeio, bem como dos profissionais atuantes na montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;

- Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na organização, produção, execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação;

- Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização do rodeio;

- Exceção feita aos camarotes e estacionamento de veículos, reserva-se o Município ao direito de estabelecer critérios para ingresso do público no espetáculo de rodeio e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

shows, facultando-lhe, inclusive, exigir alimentos, a serem destinados às entidades assistenciais e de saúde do Município.

- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- Responsabilizar-se pelos animais, quanto à sua alimentação, transporte e demais cuidados que forem necessários.
- Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a lei 10.519, Art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a lei 10.220, Art.2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2.001;
- As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP em momento algum ser por elas responsabilizada;
- Contratar seguro que contemple eventual indenização por acidente com terceiros e que resguarde o Patrimônio Público;
- Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;
- A partir do início da montagem e organização do evento, é de competência da vencedora do certame a segurança do local, bem como de todos os equipamentos disponibilizados é de sua total responsabilidade, não ficando o MUNICÍPIO DE TABATINGA, responsável por qualquer dano causado ou pelo desaparecimento/furto de algum item;
- A contratada deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela contratante, relativo à Estrutura de Arena, bretes, painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, com medidas necessárias para atender à realização das modalidades de montarias;
- A contratada deverá apresentar recolhimento do INSS e pagamento do contrato do direito trabalhista de cada competidor do rodeio em touros, seguindo a Lei Federal 10.220 de 11 de abril de 2001.
- A contratada deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA das Instalações Provisórias do Evento (AVCB), sendo de sua responsabilidade a contratação de profissional habilitado em elaborar o projeto técnico, com devida emissão de ART/RRT, a aprovação nos Órgãos competentes, taxas e emolumentos de responsabilidade da contratada.
- Alvara de funcionamento específico do evento será de responsabilidade da contratada, devendo ainda ser responsável em apresentar documentos necessários com juntada de laudos técnicos do material utilizado nas estruturas.
- Quanto aos documentos exigidos nos itens anteriores (ART, INSS E AVCB), deverão ser apresentados no prazo máximo de prazo de 03 (três) dias antes da data de início do evento.
- O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem da estrutura e limpeza do recinto, que deverá ser feita imediatamente após a conclusão do evento;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços, a responsabilidade será da empresa contratada;
- Relacionar os competidores e enviar convite aos “cowboys”;
- Deverá dispor de 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico, que se responsabilizarão pela montagem e desmontagem de todas as estruturas da arena de rodeio;
- Deverá manter disponível no mínimo 01 (um) eletricista durante o período da festa;
- Em caso de não cumprimento de quaisquer cláusulas que impeçam a apresentação dos artistas nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, ou que inviabilize a realização do evento, a Contratada responderá pelos respectivos custos ou pelo pagamento dos artistas contratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a referida aquisição;
- Rejeitar no todo, ou em parte, o material/serviço que a empresa forneça fora das especificações deste Termo de Referência.
- Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias, após a realização do evento e emissão da nota fiscal pela contratada.
- Disponibilizar local para confinamento dos animais com instalação de água, condições de higiene e segurança.
- O Município arcará com as despesas dos 04 (quatro) shows contratados, bem como os custos com o ECAD.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A disposição de montagem das estruturas antes de executada deverá ser apresentada em layout para a aprovação da comissão;
- Em caso de omissão do referido Termo de Referência, os questionamentos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tabatinga/SP, 19 de fevereiro de 2024.

MAURO PÉRICLES BENELI
DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL INICIAL (sem identificação da licitante)

(a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

Lote/Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	V. Unitário Inicial	V. Total

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Observações:

1. POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

(a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

Razão Social da Empresa _____,
CNPJ Nº _____ com sede na _____,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste edital, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Lote/Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	V. Unitário FINAL	V. Total

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta
corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone: _____
e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato (EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS):

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Data nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo com CEP: _____
E-mail pessoal e institucional: _____
Fone pessoal e institucional: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____

Local e data _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na Lei 14.133/2021 e no subitem 3.2 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024, DECLARA expressamente que conhecemos os termos constantes do Edital em epígrafe e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências ali contidas, no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO V

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado para cumprimento do objeto dessa licitação foi calculado com base nos preços praticados em eventos anteriores e expectativa de público:

Estacionamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Praça de Alimentação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Camarotes: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Eventuais Patrocínios: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

O valor total para o certame será de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, correspondente a **100%** (cem por cento) do evento.

Da composição para pagamento:

Dos **100%** (cem por cento) do valor da contratação, o Município pagará à contratada o valor máximo de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** que corresponde a **10% da média apurada**.

Esse valor de **R\$ 770.000,00** se refere ao déficit apontado nos estudos realizados.

O valor remanescente será coberto pela permissão de exploração econômica dos itens previstos no presente termo de referência.

Justifica-se que os valores e percentuais acima descritos são resultado de estudos de estimativa de arrecadação e custos do evento.

As únicas fontes de receita da contratada serão referentes a 10% pagos pelo Município e a exploração do evento, no que concerne a venda dos camarotes, estacionamento, praça de alimentação e eventuais patrocínios.

Os riscos da permissão de exploração econômica do evento são de responsabilidade exclusiva da contratada, que não terá direito a qualquer compensação pelo Município em caso de prejuízo ou arrecadação inferior às estimativas.

Tabatinga/SP, 19 de fevereiro de 2024.

MAURO PÉRICLES BENELI
DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024 - Edital nº 001/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento “Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP”.

A empresa _____ (razão social da empresa) CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

() sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.;

- até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais; e
- **Não** está impedida de contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal; **Não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público; e **Não** incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8.666/93.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 001/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. nº e CPF. nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, Fone:, com sede na Rua, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor deste Contrato, o **Sr. Mauro Beneli, Diretor da Cultura e Turismo**, e **Fiscal** do Contrato a COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO, designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 177, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento "Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP"**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024, proposta de preço e demais documentos integrantes daquele certame.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto desta licitação será fornecido à Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, dentro dos prazos e condições constantes do Anexo I do Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....).

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO

13.392.0104.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 82)

F.R. 01 - TESOURO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá validade de **04 (quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

6.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

6.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

6.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

6.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

6.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

6.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

6.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;

6.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.

6.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

6.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

6.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;

6.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;

6.5.4 Cobrado judicialmente.

6.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:

6.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

6.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

6.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

6.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

6.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

6.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

6.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

6.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de 01 (um) ano.

6.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até 04 (quatro) anos.

6.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até 05 (cinco) anos.

6.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até 06 (seis) anos.

6.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

6.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

6.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.4 Ficam fazendo parte das obrigações da Contratada, todas àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência - Anexo I e edital do Processo Licitatório 001/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações Do Município de Tabatinga:

8.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas deste Contrato;

8.1.2 prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Contrato;

8.1.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

8.1.5 aplicar as sanções administrativas contratuais;

8.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a CONTRATADA realizar fora das especificações deste Contrato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **02 (duas) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 001/2024

PROCESSO n° 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, organização e realização de espetáculo de rodeio pelo período de 04 dias, incluindo o fornecimento de todas as estruturas e equipamentos, com montagem e desmontagem, disponibilização de animais, juiz, salva vidas, locutor de rodeio e peões profissionais, praça de alimentação, som e iluminação para shows e rodeio, locação de tendas, banheiros químicos, geradores, sistema de catraca para contagem de público, segurança desarmada, seguros do público, competidores e trabalhadores, projeto e emissão de AVCB da festa, veterinário, ambulância e pessoal especializado nos primeiros socorros aos peões, estacionamento de veículos e segurança do evento "Festa do Peão e Aniversário de Tabatinga/SP".

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ___ de _____ de 2024.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IX

MINUTA VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa (qualificação completa), neste ato representada pelo Sr. (qualificação completa), **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito, principalmente para os fins exigidos no Edital da Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024, que vistoriou, juntamente com o Responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, os locais em que serão realizados os Serviços constantes do objeto(s), tomando conhecimento das interferências e das quantidades previstas nos projetos.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Resp. Técnico da Empresa

Resp. Técnico da Prefeitura